

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - FAUEPG**

**EDITAL FAUEPG Nº 24/2022**

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO NA ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS JUNTO AO PROJETO DE EXTENSÃO DENOMINADO: INOVA UEPG: GERAÇÃO DE VALOR E AÇÕES DE IMPACTO SOCIAL JUNTO À COMUNIDADE DOS CAMPOS GERAIS**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG em conjunto com o Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa (PPGCSA/UEPG), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de Estagiários, por tempo determinado, para execução de atividades de pesquisa nos seguintes termos:

**1. DAS VAGAS, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES**

Poderão se inscrever graduandos dos cursos de Administração, Economia, Direito, Jornalismo e Serviço Social da UEPG, que atendam às disposições deste Edital. O número de vagas será de até 01 (uma) vaga.

**1.1. DO ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO**

1.1.1. O candidato a Estagiário deve ser, obrigatoriamente, graduando em um dos cursos descritos no item 1.

1.1.2. A carga horária para a vaga de Estagiário será de 20 (vinte) horas semanais.

1.1.3. O Estagiário receberá bolsa mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

1.1.4. O contrato de Estagiário terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário de duração do projeto enquanto matriculado no curso, de acordo com o interesse do coordenador.

1.1.5 O Estagiário deverá possuir conhecimentos intermediários em informática, nas áreas de pacote Office de escritório e atuação em plataformas administrativas e programas de gestão de projetos.

**1.2. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

1.2.1. Atuar nas diversas plataformas administrativas e nos sistemas de gestão de projetos, de forma a integrar as ações entre eles.

1.2.2. Participar dos eventos e ações institucionais junto à comunidade externa.

1.2.3. Tabular dados, realizar análises e elaborar documentos e relatórios.

## 2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada no **período de 18 de março de 2022 a 01 de abril de 2022** por meio do encaminhamento dos documentos listados no item 5.1 para o e-mail: [prog.cienciassociaisaplicadas@gmail.com](mailto:prog.cienciassociaisaplicadas@gmail.com).

## 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção ocorrerá em quatro etapas: 1) Homologação da Inscrição; 2) Prova Escrita/Objetiva; 3) Análise do Histórico de Graduação; 4) Entrevista Individual.

4.1. Os resultados de cada etapa e a convocação serão publicados em Edital na página do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas e na página da FAUEPG.

## 5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

### 5.1. 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE

#### I. Documentos requeridos:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d) Certidão de matrícula do curso de graduação;
- e) Histórico da graduação;

Somente serão aceitas inscrições contendo todos os documentos exigidos.

### 5.2. 2ª ETAPA - PROVA ESCRITA/OBJETIVA

A etapa da Prova Escrita e/ou Objetiva versará sobre conhecimentos específicos das áreas de Ciências Sociais Aplicadas, na área de Gestão de Projetos de Impacto Social, compreendendo atualidades das questões sociais relacionadas ao Projeto. Para tanto, a obra de referência “Guia para a Elaboração de Projetos Sociais” (Stephanou; Muller & Carvalho, 2003) encontra-se disponível gratuitamente no link <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/guia-para-elaboracao-de-projetos-sociais.pdf>

**Critérios para avaliação da prova escrita e pontuação:** A pontuação máxima da prova escrita será de 10 (dez) pontos, dividida em 5 temas principais, sendo que cada tema valerá dois pontos (dois pontos) pontos: relacionados ao conteúdo da obra citada acima, a prova será objetiva

**Data: 04.04.22**

**Horário: 09.00hs**

**Local: on line, em link fornecido aos candidatos**

**Resultado: 06.04.2022, no edital de resultado final**

### 5.3. 3ª ETAPA – ANÁLISE DO HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO

Serão avaliadas as notas do(s) candidato(s) no Histórico Graduação bem como a experiência em atividades de pesquisa. Serão avaliadas as notas obtidas em disciplinas já cursadas.

**Critérios para avaliação histórico escolar da graduação:** A pontuação máxima da prova escrita será de 10 (dez) pontos, de acordo com o número proporcional de disciplinas em que o candidato teve nota máxima.

**Resultado:** até o dia 06 de abril de 2022, no edital de resultado final

### 5.3. 4ª ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL

O edital com o horário da entrevista individual será divulgado dia **04 de abril de 2022** no site da Fundação [www.faupeg.org.br](http://www.faupeg.org.br).

**Data:** 05 de abril de 2022

**Horário:** A partir das 9h00min, conforme ordem estabelecida em Edital específico

**Local:** Por meio de Videoconferência – aplicativo Google Meet

**Resultado:** até o dia 06 de abril de 2022.

**Critérios para avaliação da entrevista pontuação:** A pontuação máxima da entrevista individual será de 10 (dez) pontos, dividida em 3 temas principais, sendo que cada tema valerá 3,33 (três, trinta e três) pontos: 1- desenvoltura para comunicação; 2- conhecimento técnico das atividades a serem desenvolvidas; e 3- capacidade de trabalho em equipe.

**CRITÉRIO PARA O RESULTADO FINAL: O RESULTADO FINAL SERÁ OBTIDO A PARTIR DA MÉDIA PONDERADA DA ANÁLISE DO CURRÍCULO, DA PROVA ESCRITA E DA ENTREVISTA.**

**Resultado:** 06 de abril de 2022, no Edital de Resultado Final

## 6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário de duração do projeto enquanto matriculado no curso, de acordo com o interesse do coordenador.

## 7. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

7.1. Os candidatos selecionados poderão ser contratados pela ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis para implementação de bolsa;

7.2. A classificação do candidato não garante o recebimento de bolsa;

7.3. Os candidatos selecionados, respeitando a ordem de classificação, poderão ser indicados para substituir outros alunos com bolsa e que não estejam, a qualquer tempo,

apresentando adequado rendimento nas atividades de pesquisa;

**7.4 Após a divulgação do resultado o candidato deverá encaminhar a documentação exigida na cláusula 5.1 junto com o comprovante de seguro de vida no e-mail: [aline@fauepg.org.br](mailto:aline@fauepg.org.br) para elaboração do contrato, em caso de dúvida entrar em contato pelo telefone: (42) 2102-8645.**

7.5. Na contratação, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida pela UEPG e FAUEPG para a elaboração do contrato de Estagiário.

7.6. Por ocasião de assinatura do Contrato de Estágio, o candidato deverá apresentar comprovante de seguro de vida particular, o qual será restituído posteriormente.

7.7. O Estagiário contratado deverá iniciar suas atividades tão logo ocorra a sua contratação.

## **8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL**

Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAUEPG em conjunto com o Coordenador do Projeto de Extensão Prof. João Irineu de Resende Miranda da UEPG, para realização desse processo seletivo.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da FAUEPG [www.faupeg.org.br](http://www.faupeg.org.br);

9.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal;

9.3. A contratação dos estagiários se dará nos termos Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não implicando vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas e a duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos.

9.4. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação do convênio na UEPG em conjunto com a FAUEPG;

9.5. A Coordenação do Convênio na UEPG poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Ponta Grossa, 18 de março de 2022.

Prof. João Irineu de Resende Miranda  
Coordenador do Projeto de Extensão da  
UEPG

Sinvaldo Baglie  
Presidente da FAUEPG